



**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|   |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>   |                            |                     |
| Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS |                            |                     |
| CNPJ/MF: 04.153.748/0001-85                                       | Inscrição Estadual: ISENTO |                     |
| Nome Fantasia: AM PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA GAB DO PROCURADOR |                            |                     |
| Endereço: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995 - NOVA ESPERANÇA             |                            |                     |
| Cidade: MANAUS  | UF: AM                     | CEP: 69030-480      |
| Endereço Eletrônico: contratos@mpam.mp.br                         | Telefone: (92) 3655-0742   |                     |
| Representante Legal I: MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA                |                            |                     |
| Cargo/Função: SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA                      | RG: 553213 SSP/AM          | CPF: 850.824.657-91 |

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>  |                             |                |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |                |
| Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos   | CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76 |                |
| Endereço: Rua Pará, 885. Ed. José Frota II, 1º e 3º andar – São Geraldo                           |                             |                |
| Cidade: Manaus  | UF: AM                      | CEP: 69053-070 |
|   |                             |                |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Endereço Eletrônico: crde-am@correios.com.br     | Telefone: (92) 3621-8491 |
| Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO        |                          |
| RG: 1156187/SSP/DF                               | CPF: 603.228.101-91      |
| Representante Legal II: ALESSANDRA FERRARI WEBER |                          |
| RG: 1165778/SSP/DF                               | CPF: 602.797.101-00      |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [ ], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912451902, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/12/2019 até 10/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 113.268,90 (Cento e treze mil reais, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisi Silva Breda, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 03/12/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Susyelle Pereira Xavier, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 03/12/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alex Ferreira Bomfim, Subgerente - G3**, em 03/12/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9786126** e o código CRC **4EF8726F**.